



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.025/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.292/2014-CMV**

Vereador Sidmar Rodrigo Toloi

Processo administrativo nº 14.513/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Sidmar Rodrigo Toloi, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- O Camping "COCAIS" localizado na Estrada 5 – quadra A, lote 14 na Chácara Alpinas está autorizado para a exploração das trilhas na Serra dos Cocais?

Resposta: Consoante as informações ofertadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o local apontado pelo nobre Edil requerente é denominado "Cocais Trilhas", composto de quatro lotes (Lotes 12, 13 e 14, Estrada 5, Quadra A, de propriedade de Christoph Schweem e lote 03, Al. Cambará, Quadra D, de propriedade de Luzia Alves de Oliveira).

Por oportuno, esclarece a mencionada unidade administrativa que as trilhas da região possuem de um a dois metros de largura e sua exploração não é passível de licenciamento ambiental, estando disciplinada no art. 3º, inciso X, alínea "c", da Lei Federal nº 12.651/2012; art. 11, inciso IV da Resolução CONAMA nº 369/06 e art. 2º, inciso IV, alínea "c" da Resolução CONAMA nº 458/13. Em vistoria no local, constatou-se que não há indícios de aplicação de herbicida "mata-mato", e que apresentam vegetação natural.

- Como é feita a fiscalização no Camping?

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o mencionado acampamento não possui empresa constituída, porém, está inscrito no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE, sob o ramo de atividade de Educação Ambiental e por não



PREFEITURA DE VALINHOS

necessitar de uma licença de operação ambiental, não há fiscalização por parte da área ambiental da Municipalidade.

- A casa localizada na propriedade não está construída em área de APP (Área de Preservação Permanente)?

Resposta: Informa a mencionada Secretaria que a propriedade em questão não se encontra inserida em Área de Preservação Permanente, uma vez que não há cursos d'água em seu entorno, bem como, respeita a distância de 50 metros da nascente mais próxima.

- Caso positivo é de conhecimento da municipalidade?

Resposta: Prejudicada, conforme resposta do quesito anterior.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

IN LIBERTATE LABOR

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01423/2014

Data/Hora Protocolo: 23/09/2014 16:52

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1282/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre o Camping Cocais.

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(FTBC/ftbc)